

ADITIVO N.º 02 AO REGULAMENTO DA I GINCANA UNIVERSITÁRIA – UCS

A Universidade de Caxias do Sul (UCS), por meio de seu Reitor em exercício, Prof. Dr. Odacir Deonísio Graciolli, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO o presente Aditivo ao Regulamento da I Gincana Universitária, de 15 de agosto de 2017, em virtude da prorrogação do período para alteração de integrantes das equipes.

Assim, altera o seguinte termo:

a) No Capítulo II Dos participantes e das equipes, Art. 7.º, **ONDE SE LÊ:**

Havendo a desistência ou afastamento de integrante da equipe, poderá ser recomposto o quorum estabelecido, conforme previsto no Art. 5.º deste Regulamento, até o dia 08 de setembro de 2017, informando, por escrito e com justificativa, à Comissão Organizadora. Após esse prazo, não será permitida a inclusão de integrantes.

LEIA-SE:

Havendo a desistência ou afastamento de integrante da equipe, poderá ser recomposto o quorum estabelecido, conforme previsto no Art. 5.º deste Regulamento, **até o dia 14 de setembro de 2017**, informando, por escrito e com justificativa, à Comissão Organizadora. Após esse prazo, não será permitida a inclusão de integrantes.

Informamos que os demais itens do referido Regulamento serão mantidos, bem como o Aditivo n.º 01 ao regulamento da I Gincana Universitária, de 04-09-2017.

Outras informações poderão ser obtidas por meio da Coordenadoria de Relações Universitárias, com o Senhor Lucas Caregnato, *Campus-sede* da Universidade de Caxias do Sul, localizada no Centro de Convivência, situado na Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, térreo, CEP 95070-560, telefone (54) 3218-2431 ou *e-mail* lcaregna@ucs.br em horário de expediente (das 8h às 11h30min e das 13h30min às 18h), ou no site www.ucs.br/editais.

E, para que surtam os efeitos legais, mandou expedir o presente Aditivo, com divulgação no site: www.ucs.br/editais.

Caxias do Sul, 08 de setembro de 2017

Prof. Dr. Odacir Deonísio Graciolli

Reitor em exercício da UCS